

**De:** União Leiria <uniaoleiria@usdl.pt>  
**Enviado:** sexta-feira, 10 de novembro de 2017 15:20  
**Para:** Comissão 10ª - CTSS XIII  
**Assunto:** A enviar correio eletrónico: PL608-fériaspublico(PCP)  
**Anexos:** PL608-fériaspublico(PCP).pdf; Projecto lei 608XIII.PDF

Exm<sup>os</sup> Senhores,

Em anexo, envio parecer da União dos Sindicatos do Distrito de Leiria.

Com os melhores cumprimentos,

Ana Fragata  
USDL / Serviços Administrativos





# **UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA**

Rua S. FRANCISCO BLOCO 1- 2ª PISO E-12 TERRAÇOS DO MARACHÃO 2400-232 LEIRIA telef 244825756 FAX 244812276  
Telem. 913580789/914921864 e-mail: uniaoleiria@usdl.pt

## **Projeto de Lei nº 608/XIII**

**Repõe o regime de férias na função pública, designadamente o direito a 25 dias de férias anuais e majorações de dias de férias em função da idade, procedendo à 8ª alteração à Lei 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (PCP)**

**(Separata nº 71, DAR, de 12 de outubro de 2017)**

## **APRECIÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO DISTRITO DE LEIRIA**

A reposição do regime de férias aplicável aos trabalhadores em funções públicas, que vigorou até 2014 e que foi retirado pelo Governo PSD-CDS/PP, é uma medida de elementar justiça que a União dos Sindicatos do Distrito de Leiria apoia incondicionalmente.

Os trabalhadores da administração pública foram sujeitos a tremendas restrições nos seus direitos e rendimentos, cujas graves consequências continuam a reflectir-se nas suas condições de vida e de trabalho, hoje muito degradadas.

A reposição de direitos e rendimentos é pois essencial para a valorização do trabalho e dos trabalhadores da administração pública, bem como para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados às populações.

10 de Novembro de 2017